



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

R E S O L U Ç Ã O N º 137

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são confe
ridas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.623, de 08 de de-
zembro de 1987, que alterou a Lei nº 7.297 de 08 de janeiro de
1980 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do
Paraná);

CONSIDERANDO as Portarias sob nºs 1749, 1545, -
1546, 1539, 1753 e 1747, pelas quais o Excelentíssimo Senhor
Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Esta-
do do Paraná, determinou a instalação das Comarcas de Arapoti ,
Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Ortigueira, Mangueirinha
e Campina da Lagoa;

CONSIDERANDO que as referidas Comarcas já foram '
devidamente instaladas, conforme documentação constante nos au-
tos;

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral já implantou
o sistema de computação para cadastramento de ~~de~~ eleitores e que
os formulários dos eleitores das referidas comarcas foram
preenchidos nas antigas Zonas, necessário se faz que os novos
títulos eleitorais sejam expedidos já com a nomenclatura das
novas Zonas Eleitorais a serem criadas, evitando, assim, os
transtornos decorrentes da transferência "ex-officio", com a
conseqüente substituição dos títulos emitidos com as designên-
cias adiante mencionadas;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no item IX ,
do art. 30, do Código Eleitoral,

R E S O L V E:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

CRIAR a 164ª ZONA ELEITORAL DE ARAPOTI, compreendendo a sede e os Distritos Judiciários de Calógeras e Caratuvá (Município de Arapoti); (Joaquim - 132)

CRIAR a 165ª ZONA ELEITORAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, compreendendo a sede e os Distritos Judiciários de Santa Lúcia (Município de Capitão Leônidas Marques) e Boa Vista da Aparecida (Município do mesmo nome); (1432 - Coscovel)

CRIAR a 166ª ZONA ELEITORAL DE CATANDUVAS, compreendendo a sede e os Distritos Judiciários de Ibema (Município de Catanduvas) e Três Barras do Paraná (Município do mesmo nome); (Coscovel - 672)

CRIAR a 167ª ZONA ELEITORAL DE ORTIGUEIRA, compreendendo a sede e os Distritos Judiciários de Barreira, Laggado Bonito, Monjolinho e Natingui (Município de Ortigueira); (1112 - São João do Boyer)

CRIAR a 168ª ZONA ELEITORAL DE MANGUEIRINHA, compreendendo a sede e os Distritos Judiciários de Covô e Honório Serpa (Município de Mangueirinha); (Alvinópolis - 101226)

CRIAR a 169ª ZONA ELEITORAL DE CAMPINA DA LAGOA, compreendendo a sede e os Distritos Judiciários de Bela Vista do Piquiri e Herveira (Município de Campina da Lagoa); Nova Cantu, Geremias Lunardeli e Santo Rei (Município de Nova Cantu) e Altamira do Paraná (Município do mesmo nome). (Mandati - 982)

CRIAR a 170ª ZONA ELEITORAL DE MAMBORE, compreendendo a sede e o Distrito Judiciário de Boa Esperança (Município do mesmo nome). (C. Mambore - 101226)

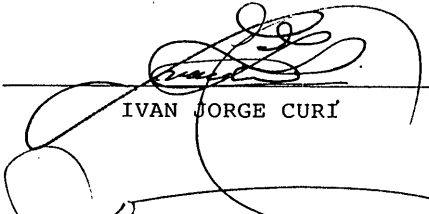
SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REG. ELEITORAL, 09/março/1989.

Fredérico Mattos Guedes, Presidente
FREDERICO MATTOS GUEDES

José Carlos Cal Garcia
JOSÉ CARLOS CAL GARCIA

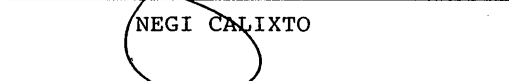


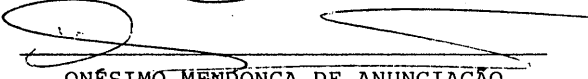
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

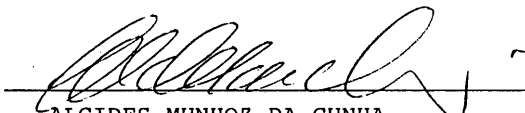

IVAN JORGE CURI

PAULO ACCIOLY DA COSTA


CARLOS FERNANDO CORRÊA DE CASTRO


NEGI CALIXTO


ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIAÇÃO


ALCIDES MUNHOZ DA CUNHA, Procurador Reg.
Eleitoral